DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Terça-feira, 03 de março de 2026 **Ano V | Edição nº 918** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Outros 3
Edital 4
Licitações e Contratos 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10
Contratos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.931/26
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 900.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações

260 – R$ 900.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

379 – R$ 900.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 23 de fevereiro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa

Secretária Municipal do

Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.932/26

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender demandas que surgem ao longo do ano letivo, tais como afastamentos legais, atuação na equipe gestora, exonerações, abertura de novas turmas e outras situações imprevistas, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e evitando a interrupção de aulas.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso IX, prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme estabelecido em lei.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Bastos, a matéria é regulada pela Lei Municipal nº 3.193, de 01 de dezembro de 2022, que *"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público"*.

CONSIDERANDO que a efetiva contratação ficará condicionada a evento futuro e incerto, dependendo estritamente da ocorrência fática das hipóteses previstas no Art. 2º, inciso IX da Lei nº 3.193/2022, no momento da convocação;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE ENTREGA E ANÁLISE DE CURRÍCULOS, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE ENTREGA E ANÁLISE DE CURRÍCULOS**, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargo público de **Professor de Educação Básica I** junto à Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ADRIELLI TOLENTINO PASSI

RG. 45.xxx.xxx-5

ALESSANDRA CASSIA ROMAN ESCARPANTE

RG: 29.xxx.xxx-8

WAGNER FELIPE DE PAULA

RG: 14.xxx.xxx-3

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 27 de fevereiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 002/2025

O Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:-

Desclassificar as candidatas **LAISE PAULA CASSEMIRO,** aprovada em 1º lugar, **DANIELE SEGA CLAPIS,** aprovada em 3º lugar, **THAMIRES MARIA COLATI BROZULATO,** aprovada em 7º lugar, **STHEFANI OLIVEIRA DE LIMA,** aprovada em 8º lugar, **CAROLINA MOREIRA IORIO,** aprovada em 10º lugar, **SUELI CRISTINA ZUBINHA MACIEL,** aprovada em 11º lugar, **MARCIA REGINA DOS SANTOS DEZAN,** aprovada em 15º lugar, **CAMILA APARECIDA ALEGRETE COSTA,** aprovada em 23º lugar, **FABIANA FERREIRA MARANGONI,** aprovada em 29º lugar, no Processo Seletivo 002/2025, por não comparecer para assumir o cargo Professor de Educação Básica I dentro do prazo estipulado.

Bastos/SP, 03 de Março de 2026.
Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura do Município de BASTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 870/90 e 2272/10, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, por prazo determinado, a necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária na rede municipal de ensino, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público **até a homologação do Processo Seletivo Simplificado, autorizado pelo Decreto nº 1.926/26 de 06/02/2026.**

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento da vaga para o cargo de:

Tabela 1.

CARGO	PISO SALARIAL	JORNADA	VAGAS
Professor de Educação Básica I	R$25,02	Hora/Aula	02 vagas

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do **Decreto n° 1.932/26 de 27 de fevereiro de 2026** que colaborará com os trabalhos operacionais e avaliação de currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado:

I Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
III Estar quite com as obrigações eleitorais;
IV Possuir diploma de curso superior em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC;
V Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições, mediante apresentação de atestado médico admissional.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo constará de duas etapas, a saber:
a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação a que se refere o Anexo I deste Edital;
b) 2ª etapa – Classificação – a ser realizada pela Comissão Especial de Processo seletivo simplificado, através da análise dos currículos anteriormente.

4.1. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento (igual ou superior a 30 horas) nos anos de 2024 a 2026	1,5 (um e meio) ponto
II – Experiência com trabalho na área da Educação	1,0 (um) ponto
III – Especialização	1,5 (um e meio) ponto
IV – Mestrado	1,5 (um e meio) ponto
V – Doutorado	1,5 (um e meio) ponto
VI – Disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde)	3,0 (três) pontos

OBSERVAÇÃO: PARA VALIDAÇÃO, TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CURRÍCULO NO ATO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

I – CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA OU APERFEIÇOAMENTO (IGUAL OU SUPERIOR A 30 HORAS) NOS ANOS DE 2024 A 2026:
Exemplos: seminários, simpósios, congressos, palestras, cursos extensivos, de curta duração, etc.).
Cada atividade comprovada computará 0,5 (meio) ponto – limitado ao máximo de 1,5 (um e meio) ponto, correspondente a 3 (três) comprovações.

II – EXPERIÊNCIA COM TRABALHO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Comprovação mediante registro em CTPS ou declaração de experiência devidamente autenticada.
Será atribuído 0,5 (meio) ponto por ano completo de efetivo exercício no cargo pretendido, até o limite de 1,0 (um) ponto.

III – ESPECIALIZAÇÃO:
A comprovação da especialização computará 1,5 (um e meio) ponto – máximo de 1 (uma) comprovação.

IV – MESTRADO:
A comprovação do mestrado computará 1,5 (um e meio) ponto – máximo de 1 (uma) comprovação.

V – DOUTORADO:
A comprovação do doutorado computará 1,5 (um e meio) ponto – máximo de 1 (uma) comprovação.

VI – DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (MANHÃ E/OU TARDE):
Cada período disponível computará 1,5 (um e meio) ponto, sendo:

- Manhã: 1,5 (um e meio) ponto
- Tarde: 1,5 (um e meio) ponto
- Total máximo: 3,0 (três) pontos

5.1. A classificação final será obtida pela soma total dos pontos atribuídos na Análise de Currículo e será dada em caráter classificatório.

6. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com a Tabela 1. Das Disposições Preliminares.

7. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS

A entrega de currículo e da documentação comprobatória necessária para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de **04/03/2026** a **05/03/2026** e deverão ser entregues pessoalmente, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, n° 640 - Centro, Fone (14) 3478-1115, Bastos/SP.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do currículo.

8.1. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Possuir maior idade;
II – Maior titulação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
9.2. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
9.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes, regidos pela Lei n°3.193/22 de 01/12/2022.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ministrar aulas aos alunos, em conformidade com a metodologia proposta pela Secretaria de Educação; concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais que agreguem valores à comunidade escolar; zelar pelo correto preenchimento e atualização do diário de classe bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade; participar de reuniões pedagógicas, reuniões institucionais, e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da coordenação e direção; elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; manter-se atualizado com as inovações didáticopedagógicas, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes enquanto estiver sob sua responsabilidade; elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à coordenação pedagógica; sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; identificar os casos de alunos com problemas de frequência e aproveitamento e os possíveis motivos e promover ações para resolvê-los; comunicar a coordenação/direção a necessidade de melhorias na escola para garantir o aprendizado do aluno; conhecer as necessidades específicas de cada aluno; manter contato com a família e responsáveis para firmar parcerias.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante publicação no site do Diário Oficial de Bastos https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos, site da Prefeitura Municipal de Bastos https://www.bastos.sp.gov.br, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Bastos e fixação na sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será até a homologação do Processo Seletivo Simplificado, autorizado pelo Decreto nº 1.926/26 de 06/02/2026, e **a contratação somente ocorrerá na inexistência do Processo Seletivo referido e/ou Concurso Público vigente**.

11.3. Caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar através do site https://bastos.flowdocs.com.br/credentials/login

11.4. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através **Decreto n° 1.932/26 de 27 de fevereiro de 2026**.

Bastos/SP, 03 de março de 2026.

Kleber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal

Eunice de Oliveira Ribeiro

Prefeitura de Bastos - Secretaria de Educação
Rua Duque de Caxias, 640 - Centro - CEP 176900 007 / Bastos - SP | Telefone (14) 3478-1115

Prefeitura do Município de BASTOS

Secretária Municipal de Educação

Membros da Comissão

Adrielli Tolentino Passi
Diretora Educacional

Alessandra Cassia Roman Escarpante
Diretora de Unidade Escolar

Wagner Felipe de Paula
Gerente de Organização Escolar

Prefeitura do Município de BASTOS

ANEXO I – CURRÍCULO

Intenção para o cargo de: _____ Disponibilidade de período ( ) Manhã ( ) Tarde

Nome:_____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Filhos menores de idade: _____

Endereço:_____ Nº____ Bairro:_____

Município:_____ Estado:_____ Telefone: ( ) _____

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

Assinatura do Candidato

Protocolo nº_____ Recebido por _____

DADOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento (igual ou superior a 30 horas) nos anos de 2024 a 2026	1,5 (um e meio) ponto	
II – Experiência com trabalho na área da Educação	1,0 (um) ponto	
III – Especialização	1,5 (um e meio) ponto	
IV – Mestrado	1,5 (um e meio) ponto	
V – Doutorado	1,5 (um e meio) ponto	
VI – Disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde)	3,0 (três) pontos	
Total		

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA FINAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: PATRICIA HELENA TRECENTI YAEGASHI E CARLOS EDUARDO YAEGASHI;

OBJETO: Fica aditado a prorrogação da vigência de 25/03/2026 a 24/03/2027, posteriormente realizar-se-á a atualização do valor contratual após divulgação do índice IGP-M/FGV. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bastos/SP, 02/03/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC DE BASTOS;

OBJETO: Fica aditado a prorrogação da vigência de 28/03/2026 a 27/03/2027, posteriormente realizar-se-á a atualização do valor contratual após divulgação do índice IGP-M/FGV. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Bastos/SP, 02/03/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 044/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: Marcelo Magalhães Andradina Ltda - CNPJ: 44.428.886/0001-44;

OBJETO: Locação de duas máquinas copiadoras multifuncional a laser Kyocera FS-3040 MFP e FS-3040 IDN para impressão, cópia, digitalização e fax em um único equipamento, para extração máxima de 20.000 cópias/impressões de até 40ppm em folhas A4 por mês, sendo 10.000 cópias cada máquina para serem utilizadas na Secretaria de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00.

Bastos/SP., 02.03.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO CONTRATUAL N.º 048/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: Marca da Vitória Produções e Treinamentos Ltda - CNPJ: 49.452.389/0001-03;

OBJETO: Contratação de show do cantor Tony Allysson no dia 17/07/2026 em ocasião da Festa em Julho 2026.

VIGÊNCIA: Até dia 17/07/2026;

VALOR TOTAL: R$ 130.000,00.

Bastos/SP., 02.03.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO CONTRATUAL N.º 047/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: Criative Agenciamento Ltda - CNPJ: 63.712.077/0001-04;

OBJETO: Contratação de show da cantora Aline Barros no dia 17/07/2026 em ocasião da Festa em Julho 2026.

VIGÊNCIA: Até dia 17/07/2026;

VALOR TOTAL: R$ 285.000,00.

Bastos/SP., 02.03.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....